

**CASOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/CAMPUS GUANAMBI-BA  
(APÓS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR)**

ITEM	NOME	CURSO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	JOÃO VITOR RIBEIRO MUNIZ	INFORMÁTICA	INDEFERIDO	O candidato se inscreveu na Opção <b>Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas</b> (Pessoa com Deficiência), Na homologação, foi verificado que o candidato não apresentou laudo médico referente a sua deficiência, não sendo então homologado a opção PCD. Diante da não apresentação da documentação comprobatória para concorrer pela referida Reserva de Vaga, e conforme o previsto no item 5.2 do Edital do PROSEL, o candidato <b>JÁ DEVERIA TER SIDO REMANEJADO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b> . Porém o sistema <b>NÃO CONSIDEROU A NÃO HOMOLOGAÇÃO DO PCD</b> , e permaneceu o candidato na Reserva de Vaga para <b>Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas</b> . Isso pode ser confirmado na Lista de Homologação Guanambi (Retificado) publicada em 13/11/2018 e na Lista de Homologação – Guanambi (Pós Recursos) publicada em 19/11/2018. Acontece que na Lista de Resultado Preliminar – Guanambi, o sistema mudou o candidato para Ampla Concorrência, fato este que já deveria ter sido feito desde que não foi homologado a opção PCD.
02	BRUNINI TÁRCIO PRATES ARAÚJO	INFORMÁTICA	INDEFERIDO	A candidata apresentou argumento que se equivocou no momento da auto declaração de etnia. Porém, inexistente a possibilidade de alteração visto que a escolha da etnia é algo subjetivo e particular. Essa alteração foi possível até o dia 18/10/2018,

				período em que o próprio candidato poderia ter acessado o sistema e corrigido esse engano.
<b>03</b>	EDMARCOS MENDES PINTO FILHO	INFORMÁTICA	INDEFERIDO	O (a) candidato (a) obteve média final suficiente para ser aprovado na Ampla Concorrência. Nesse caso, o sistema transfere o candidato para a Ampla Concorrência para oportunizar que outro candidato das cotas seja beneficiado.
<b>04</b>	CAUANE DA CASTRO PAES	INFORMÁTICA	INDEFERIDO	O (a) candidato (a) obteve média final suficiente para ser aprovado na Ampla Concorrência. Nesse caso, o sistema transfere o candidato para a Ampla Concorrência para oportunizar que outro candidato das cotas seja beneficiado.
<b>05</b>	SUZANA BEATRIZ CARVALHO MACÊDO	INFORMÁTICA	INDEFERIDO	O (a) candidato (a) obteve média final suficiente para ser aprovado na Ampla Concorrência. Nesse caso, o sistema transfere o candidato para a Ampla Concorrência para oportunizar que outro candidato das cotas seja beneficiado.
<b>06</b>	LILIAN BEATRIZ LIMA NEVES	INFORMÁTICA	INDEFERIDO	O (a) candidato (a) obteve média final suficiente para ser aprovado na Ampla Concorrência. Nesse caso, o sistema transfere o candidato para a Ampla Concorrência para oportunizar que outro candidato das cotas seja beneficiado.
<b>07</b>	CAROLINA VIRNA MEIRA DA SILVA PRATES	INFORMÁTICA	INDEFERIDO	O (a) candidato (a) obteve média final suficiente para ser aprovado na Ampla Concorrência. Nesse caso, o sistema transfere o candidato para a Ampla Concorrência para oportunizar que outro candidato das cotas seja beneficiado.
<b>08</b>	MARIA GABRIELLY PEREIRA TOLENTINO	INFORMÁTICA	INDEFERIDO	O (a) candidato (a) obteve média final suficiente para ser aprovado na Ampla Concorrência. Nesse caso, o sistema transfere o candidato para a Ampla Concorrência para oportunizar que outro candidato das cotas seja beneficiado.
<b>09</b>	KAREN DANIELLY SOARES SOUZA	INFORMÁTICA	INDEFERIDO	O (a) candidato (a) obteve média final suficiente para ser aprovado na Ampla Concorrência. Nesse caso, o sistema transfere o candidato para a Ampla Concorrência para oportunizar que outro candidato

				das cotas seja beneficiado.
10	CATARINA DOS SANTOS LIMA	INFORMÁTICA	INDEFERIDO	O (a) candidato (a) obteve média final suficiente para ser aprovado na Ampla Concorrência. Nesse caso, o sistema transfere o candidato para a Ampla Concorrência para oportunizar que outro candidato das cotas seja beneficiado.
11	NICOLE RODRIGUES MELO	INFORMÁTICA	INDEFERIDO	O (a) candidato (a) obteve média final suficiente para ser aprovado na Ampla Concorrência. Nesse caso, o sistema transfere o candidato para a Ampla Concorrência para oportunizar que outro candidato das cotas seja beneficiado.
12	BRUNO ALVES RODRIGUES DA SILVA	AGROPECUÁRIA	INDEFERIDO	O candidato comprovou que estudou integralmente, o ensino fundamental I e II, em escolas da rede pública de ensino, e informou possuir renda INFERIOR OU IGUAL a 1,5 salário per capita. Mas não apresentou documentação que comprove essa condição de renda. Dessa forma, conforme o disposto no item 5.2 do Edital do Processo, o candidato deve concorrer às vagas entre os candidatos da Ampla Concorrência.
13	IANNE EDUARDA BISPO DE CARVALHO  * <b>DEVE TER A RENDA HOMOLOGADA.</b>  RG: 20649817-99 DATA DE NASCIMENTO: 18/11/2003	AGROPECUÁRIA	DEFERIDO	O (a) candidato (a) comprovou que estudou integralmente, o ensino fundamental I e II, em escolas da rede pública de ensino, e comprovou possuir renda igual ou inferior a 1,5 salário per capita. Dessa forma, deve ser direcionado para o grupo <b>PPIBR</b> , conforme item 3.2-Inciso I do Edital do PROSEL.  Cabe ressaltar que a referida candidata aparece em cotas para estudantes oriundos de escolas públicas na lista de homologados Pós Recurso divulgada anteriormente.  *OBS.: SOLICITAMOS QUE A RENDA DESSA CANDIDATA SEJA HOMOLOGADA, VISTO QUE ELA ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.
14	IGOR NEVES CARDOSO	AGROPECUÁRIA	DEFERIDO	O (a) candidato (a) comprovou que estudou integralmente, o ensino fundamental I e II, em

	<p><b>*TEM QUE HOMOLOGAR ESCOLA PÚBLICA E RENDA.</b></p> <p>RG: 22414916-40</p> <p>DATA DE NASCIMENTO: 08/10/2003</p>			<p>escolas da rede pública de ensino, e comprovou possuir renda igual ou inferior a 1,5 salário per capita. Dessa forma, deve ser direcionado para o grupo <b>PPIBR</b>, conforme item 3.2-Inciso I do Edital do PROSEL.</p> <p>Cabe ressaltar que a referida candidata aparece em cotas para estudantes oriundos de escolas públicas na lista de homologados Pós Recurso divulgada anteriormente.</p>
15	LARA THAYENE BORGES CORREIA	AGROPECUÁRIA	INDEFERIDO	<p>A candidata apresentou argumento que se equivocou no momento da auto declaração de etnia. Porém, inexistente a possibilidade de alteração visto que a escolha da etnia é algo subjetivo e particular. Essa alteração foi possível até o dia 18/10/2018, período em que o próprio candidato poderia ter acessado o sistema e corrigido esse engano.</p>
16	<p>CAILANE BARBOSA DA SILVA</p> <p><b>* HOMOLOGAR ESCOLA PÚBLICA!</b></p> <p>RG: 16838764-66</p> <p>DATA DE NASCIMENTO: 17/04/2004</p>	AGROPECUÁRIA	DEFERIDO	<p>O (a) candidato (a) comprovou que estudou integralmente, o ensino fundamental I e II, em escolas da rede pública de ensino, deve ser homologada e comprovou possuir renda igual ou inferior a 1,5 salário per capita. Dessa forma, deve ser direcionado para o grupo <b>PPIBR</b>, conforme item 3.2-Inciso I do Edital do PROSEL.</p> <p>Cabe ressaltar que a referida candidata aparece em cotas para estudantes oriundos de escolas públicas na lista de homologados Pós Recurso divulgada anteriormente.</p>
17	GABRIEL SANTANA FRANCISCO	AGROPECUÁRIA	INDEFERIDO	<p>O candidato está inserido no tipo de vaga escolhido por ele no momento da inscrição on-line.</p>
18	ELCIMAR OLIVEIRA SANTANA	AGRICULTURA	INDEFERIDO	<p>A média informada na lista de Classificação Preliminar está de acordo com o cálculo obtido após operação realizada considerando o disposto no item 9.1.2 do Edital, o qual dispõe sobre a fórmula matemática utilizada para obtenção da média dos candidatos aspirantes aos cursos subsequentes. Como base para o cálculo, foi utilizado o histórico escolar do ensino médio, emitido pelo Colégio</p>

				Estadual Grandes Mestres Brasileiros-Matina/BA, apresentado no momento da entrega da documentação comprobatória.
<b>19</b>	LUIZ ARTHUR OLIVEIRA DE SOUZA	AGROINDÚSTRIA	INDEFERIDO	O candidato está inserido na cota ( <b>Não PPIBR</b> ) conforme documentação comprobatória apresentada e auto declaração da etnia informada.